

PROGRAMAS E PROJETOS



2025



José Gabriel Gonçalves Fachiano
Presidente do CICA

Osval Cesar Kulevicz
Secretário Executivo

Marcela Leite Tonello
Diretora Administrativo e Financeiro

Lais Rodrigues Perin
Diretora de Programas e Projetos

Departamento Ambiental

Adelina Maria Kûhl
Bióloga

Milena Aparecida Petris da Silva
Engenheira Agrônoma

Polyana Araújo de Adélia
Médica Veterinária

Departamento Técnico

Carlos Henrique da Silva
Técnico Agrícola

Departamento Administrativo

Thaís Barranco Cunha
Licitação

Controle Interno
Carlos Henrique da Silva

Hugo Leonardo Vieira
Contador

Karen Miashiro Freitas
OAB/PR 90.887
Jurídico

Cesar Cleiber Barreto
OAB/PR 44.458
Jurídico

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS



Alto Paraná



Amaporã



Cruzeiro do Sul



Floraí



Inajá



Jardim Olinda



Mirador



Nova Aliança do Ivaí



Paranapoema



Paranaíba



Presidente Castelo Branco



Santa Inês



Santo Antônio do Caiuá



São Carlos do Ivaí



São João do Caiuá



Tamboara



Terra Rica



Uniflor



Paraíso do Norte



CICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-

PROJETOS E PROGRAMAS - CICA

O Consórcio intermunicipal Caiuá Ambiental -CICA, tendo como Missão Promover a integração entre os municípios consorciados com soluções sustentáveis para a sociedade além de contribuir para a gestão mais ágil e eficiente da administração pública, para garantir o acesso da população a serviços de qualidade, elenca rol de atividades a disposição aos entes Consorciados conforme segue.

Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

O Plano intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio intermunicipal Caiuá Ambiental (PIGIRS/CICA) está dentro do que preconiza a legislação vigente ao tema, em especial as Leis nos 11.107, de 6 de abril de 2005, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 12.305, de 2 de agosto de 2010, e 14.026, de 15 de julho de 2020.

A opção por solução consorciada intermunicipal para a gestão dos resíduos sólidos com a elaboração do plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos dispensa a elaboração e plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos do § 9º do art. 18 da Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010.

E tem como objetivo promover a gestão integrada, dos seguintes de resíduos sólidos:

- I - Resíduos Sólidos Urbanos (RSU);
- II - Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSS);
- III - Resíduos Sólidos da Construção Civil (RCC);
- IV - Resíduos Sólidos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico (RSAN);
- V - Resíduos Sólidos industriais (RSI);
- VI - Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris (RSA);
- VII - Resíduos Sólidos de Mineração (RSM);
- VIII - Resíduos Sólidos dos Serviços de Transporte (RST);
- IX - Resíduos Sólidos com Logística Reversa Obrigatória (RSLR).

Sendo os objetivos específicos do PIGIRS:

- I - Universalizar o acesso e a efetiva prestação do serviço público municipal de gestão de resíduos sólidos;
- II - Promover a gestão integrada e consorciada de resíduos sólidos com participação ativa do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental; restabelecer o equilíbrio financeiro dos municípios consorciados na gestão de resíduos sólidos;



CICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-

- III - Garantir a responsabilidade compartilhada dos entes públicos e privados envolvidos no gerenciamento de resíduos sólidos;
- IV- Fortalecer as cadeias de reciclagem, logística reversa e tratamento de resíduos sólidos;
- VI - Promover a prevenção, a minimização e a mitigação dos impactos ambientais negativos da disposição final de resíduos sólidos.

Arborização Urbana

• Plano Municipal de Arborização Urbana

O Plano de Arborização Municipal é uma ferramenta de planejamento que descreve as ações referentes à gestão, implantação, manutenção e monitoramento das árvores no meio urbano. Sendo um documento oficial do município, serve para tomada de decisão na arborização já existente, bem como em áreas que ainda não estão arborizadas.

Para a realização dos serviços, foram adquiridos equipamentos como tablet e GPS, que auxiliam os técnicos no levantamento de dados realizados in loco. A contratação de empresa que fornece software de arborização, além da agilidade, praticidade também colabora para eficiência e eficácia dos dados referentes aos serviços desenvolvidos.

Até o momento foram finalizados os planos dos municípios de Mirador e São João do Caiuá e sendo finalizado o levantamento de dados no município de São Carlos do Ivaí. Além disso já há demandas de outros municípios consorciados para a elaboração, revisão e atualização de seus planos.

• Outras ações em arborização

Além das ações voltadas a elaboração, revisão e atualização de Planos de Arborização Urbana, há o desenvolvimento de outras atividades relacionadas à gestão e manejo de arborização.

Tais como a realização de vistorias para a emissão de laudos utilizados para manejo arbóreo, atualização e revisão de códigos de arborização municipais, projetos de exploração e recomposição florestal (tanto na área urbana como rural, dependendo do empreendimento).

Programa Estradas da Integração

O Programa Estradas Da Integração visa melhorar as condições de tráfego das vias rurais dos municípios, através de serviços de adequação manutenção e melhoria das estradas, além de garantir o controle de erosões por meio da aplicação de técnicas conservacionistas. Com a melhoria das vias garante o acesso aos serviços de saúde, transporte escolar, escoamento da produção, lazer e turismo rural. Reduzindo os custos de manutenção das mesmas.



CICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-

Os trabalhos de adequação, manutenção e melhorias já foram realizados nos municípios de Paranavaí, São João do Caiuá, Santo Antônio do Caiuá, Terra Rica e Mirador. Atualmente os serviços estão sendo realizados no município de Amaporã.

A frota é composta por uma pá carregadeira, uma escavadeira hidráulica, um rolo compactador, uma motoniveladora, um trator de esteira, dois caminhões basculantes e um caminhão comboio. Os maquinários são cedidos pelo Governo do Estado através de convênios específico e ficam sob a gestão do CICA.

Ações em Educação Ambiental

O Plano de Educação Ambiental é um instrumento de planejamento que visa pontuar ações necessárias na educação formal e não formal para a construção de valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

A nível municipal, um Plano de Educação Ambiental visa orientar os gestores quanto às principais atividades a serem desenvolvidas nas escolas e comunidade visando reparar os principais problemas ambientais enfrentados pelo município e que exigem a conscientização e participação da população.

No presente momento estão sendo elaborados Planos de Educação Ambiental para os municípios de Presidente Castelo Branco e Mirador, que buscam atender as peculiaridades e necessidades específicas de cada ente consorciado. E foi elaborado e entregue o Plano do município de Alto Paraná.

Além da elaboração dos planos, há também ações pontuais, tais como a condução de eventos educacionais de temas relacionados a temática ambiental, realização de palestras, entre outros.

ICMS Ecológico

O ICMS Ecológico é um instrumento de política pública responsável pela concessão de incentivos fiscais na forma de repasse de recursos financeiros aos municípios que abrigam em seus territórios mananciais de abastecimento e Unidades de Conservação (UC). O Estado do Paraná foi pioneiro na criação de tal instrumento, tendo sido seguido pelos demais estados brasileiros considerando a sua importância no que se refere à conservação do meio ambiente.

No presente momento o consórcio tem prestado auxílio aos municípios na prospecção de possíveis áreas ou remanescentes florestais que podem ser transformadas em Unidades de Conservação, visando a arrecadação do ICMS Ecológico. Além disso, tem prestado assessoria quanto às melhorias necessárias nas UCs e em relação às exigências e prazos referentes ao Cadastro Estadual de Unidades de Conservação.



CICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-

Licenciamento Ambiental de atividades diversas

O consórcio presta auxílio no levantamento e elaboração de documentação necessária para que os municípios obtenham licenças ambientais de seus empreendimentos. Os empreendimentos envolvidos são diversos e a tipologia das licenças também.

Exemplos:

- Áreas de transbordo para resíduos sólidos urbanos
- Para implantação, instalação e operação de aterro sanitário
- Barracão de cooperativa de recicláveis
- Emissário urbanos
- Unidade Básica de Saúde – UBS
- Unidade de Saúde da Família – USF
- Obras de pavimentação de malha urbana, etc.

Dentro dos documentos elaborados para a obtenção dos diversos licenciamentos ambientais, existem os planos solicitados pelo órgão ambiental e que permeiam as ações que devem ser tomadas pelo município durante todas as fases do empreendimento, além daqueles que avaliam os possíveis impactos que podem ser gerados com a instalação dos empreendimentos, sendo eles:

- PCA – Plano de Controle Ambiental
- PRAD – Plano de Recuperação Ambiental
- PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- RAP – Relatório Ambiental Prévio
- Demais planos e laudos necessários.

Encerramento e Recuperação de Áreas Degradadas

Usualmente o encerramento de áreas degradadas é necessário ao final de utilização de um espaço em alguma atividade potencialmente poluidora, tal como: antigos lixões a céu aberto, aterros, exploração de solo, entre outras. O que ocorre nesses casos é a necessidade de elaboração de um documento que norteie ações que visam a recuperação e minimização dos impactos causados pela atividade que ali foi desenvolvida, esse documento é o PRAD.

Tecnicamente, o PRAD refere-se ao conjunto de medidas que propiciarão à área degradada condições de estabelecer um novo equilíbrio dinâmico, com solo apto para uso futuro e paisagem esteticamente harmoniosa. Sendo assim o PRAD é um instrumento de planejamento das ações necessárias visando a recuperação da vegetação nativa, o qual deve apresentar o diagnóstico ambiental da área degradada ou alterada, métodos e técnicas a serem utilizados e prever cronograma de implantação e monitoramento das ações.



CICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-

Exemplo dos PRADS em elaboração e finalizados pela equipe do CICA:

Finalizados:

- PRAD Presidente Castelo Branco - encerramento da área de disposição de resíduos sólidos;
- PRAD Mirador – encerramento da área de disposição de resíduos sólidos;
- PRAD Mirador – área de bota-fora;
- PRAD São João do Caiuá - encerramento da área de disposição de resíduos sólidos;
- PRAD Santo Antônio do Caiuá – extração de cascalho;
- PRAD Terra Rica – Assentamento Sétimo Garibaldi;
- PRAD Santa Inês - Encerramento de área de disposição final de resíduos;
- PRAD Floraí – Empreendimento Residencial;
- PAP Floraí – Conjunto Habitacional;
- PRAD Jardim Olinda - Encerramento de área de disposição de resíduos.

Em elaboração:

- PRAD Mirador – Área de extração de solo;
- PRAD Jardim Olinda - Encerramento de área de disposição de resíduos.

Áreas de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos

Área de transbordo para resíduos sólidos urbanos consiste num local para o armazenamento temporário de resíduos, para que, posteriormente, sejam enviados para um aterro sanitário licenciado. Essas áreas são constituídas de elementos que garantem a proteção ambiental, minimizando os impactos gerados pelo armazenamento deles.

Geralmente, as estações de transbordos são implementadas quando a distância entre o centro de massa de coleta e o aterro sanitário ultrapassa a distância de 30 km, inviabilizando, portanto, o transporte deles pelo caminhão compactador.

Os benefícios consistem no aumento em escala de resíduos sólidos transportados, reduzindo os gastos com o transporte e viabilizando a logística de geradores que possuem baixa quantidade de resíduos por dia e, portanto, não possuem capacidade de ter seu próprio aterro sanitário.

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA) está realizando a implementação de áreas de transbordo em pontos estratégicos do território que abrange os municípios que fazem parte do CICA. Um bom exemplo é na atual área de transbordo que está em processo de ampliação no município de Paranapoema. Essa ampliação está sendo feita para atender os municípios de Jardim Olinda e Santa Inês em conjunto com Paranapoema. Dessa forma, os custos da tonelada licitada serão menores (em comparação com ela sendo feita de forma individual por cada município), haja vista que, a empresa vencedora da licitação disponibilizará um caminhão para a coleta dos resíduos dos 3 municípios, ao invés de ter 3 caminhões percorrendo o trecho.



CICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-

Assessoria para formalização Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis

A Cooperativa tem por objetivo organizar a ação solidária de seus associados em suas atividades profissionais específicas, proporcionando viabilidade econômica em suas tarefas de coleta, armazenamento, processamento e comercialização de aparas e materiais reaproveitáveis.

O CICA, presta assessoria técnica/administrativa para formalização de cooperativa de trabalhadores de materiais recicláveis, auxiliando na composição do estatuto e registro junto aos cartórios. Bem como orientar os trabalhos dos entes cooperados.

Com a ação do CICA nesse sentido, dois municípios já formalizaram as suas cooperativas, sendo eles São João do Caiuá (COOPERCAIUÁ) e Santo Antônio do Caiuá (COOPERSAC).

Relatório de Valor de Terra Nua (VTN)

O Laudo do Valor de Terra Nua (VTN) é elaborado afim de atualizar o Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB), sendo que é feito todo ano pelos municípios.

O mesmo traz informações de valores para fins de arbitramento da base de cálculo do imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) do ano referente, importante ferramenta de arrecadação de recursos aos municípios.

Sistema de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC

O serviço de Inspeção Municipal Consorciado é vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura dos municípios e ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, que será responsável pelo registro, inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município, estando de acordo com a PORTARIA Nº 074, DE 14 DE MARÇO DE 2023 da ADAPAR e Lei federal 9.013 de 29 de março de 2017.

Trata-se de uma medida fundamental para estimular e apoiar a agricultura familiar e pequenas indústrias, já que estes poderão comercializar seus produtos de maneira legalizada, com o selo SIM dentro do município e também para os demais municípios consorciados que aderirem ao SIM pelo consórcio.

O serviço de inspeção vinculado ao consórcio público possibilitará ainda, reconhecimento estadual e nacional com o cadastro no Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF e Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).



CICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-

Este serviço também, é de importância para a saúde pública, uma vez que garantirá aos consumidores um efetivo controle da qualidade higiênico sanitária e segurança alimentar, prevenindo doenças transmitidas por alimentos e zoonoses. Em consequência, haverá a valorização dos produtos de origem animal locais, minimizando os riscos à saúde e ao meio ambiente.

Projeto de Controle Ético da População de Cães e Gatos

O projeto de controle populacional de cães e gatos é baseado no princípio da saúde animal como um dos pilares da saúde única, com reflexo direto na saúde ambiental e saúde pública, sendo imprescindível manter a população desses animais controlada para garantir o bem-estar animal, a transmissão de zoonoses para a população e a contaminação ambiental.

O consórcio oferece o serviço de responsabilidade técnica e auxílio na elaboração do projeto de castração, juntamente com as secretarias de agricultura e meio ambiente do município, de acordo com a Lei estadual Nº 17.422/12, que dispõe sobre o controle ético da população de cães e gatos no estado do Paraná, assim como prestará assistência nas ações de educação em saúde e orientações sobre guarda responsável dos animais.

Licitação Compartilhada.

A Licitação Compartilhada tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos. Essa modalidade ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento será de um órgão gerenciador.

Na licitação compartilhada está garantida a observância do princípio constitucional da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.

O Consórcio CICA realizou a primeira licitação compartilhada da administração pública no exercício de 2020, sendo atendido a Obra para Contenção de Erosão de Estrada Divisora entre os Municípios de Alto Paraná e Tamboara.

A demanda para licitação compartilhada vem ampliando, atualmente está aberto edital para Licitação compartilhada destinado a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Plantio com fornecimento de Muda, e está sendo instaurado processo para Contratação de serviço especializado em realização de Estudos de Avaliações Ambientais em áreas degradadas pela disposição de resíduos sólidos urbanos (CLASSE II-B, segundo classificação da ABNT NBR 10.004/04) e aterros municipais de municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental e de titularidade do próprio consórcio. Observando a necessidade de contemplação de coleta de amostras, de dados, realização de análises, monitoramentos, emissão de laudos e outros documentos de acordo com a legislação vigente que trata da gestão e gerenciamento de áreas contaminadas.



CICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-

Abaixo, relação das Licitações compartilhadas já realizadas, em andamento e instauradas de acordo com a solicitação dos entes consorciados:

- Execução de contenção da erosão e recuperação da estrada rural, denominada estrada divisora, entre os municípios de Alto Paraná e Tamboara;
- Contratação de empresa para Prestação de Serviços de poda, erradicação e extração de tocos de árvores nos entes consorciados;
- Aquisição de cascalho para manutenção e readequação de estradas rurais dos Entes Consorciados;
- Aquisição de Calcário Dolomítico e Calcítico a granel destinado aos entes consorciados;
- Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e desobstrução de boca de lobo, roçada e varrição manual destinado a atender as demandas dos entes consorciados;
- Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Plantio e fornecimento de Mudanças;
- Contratação de serviço especializado em realização de Estudos de Avaliações Ambientais em áreas degradadas pela disposição de resíduos sólidos urbanos.

Aterros Sanitários

Os Municípios de Amaporã e Santo Antônio do Caiuá cederam a gestão dos aterros municipais ao Consórcio CICA. Futuramente os aterros receberão resíduos de outros entes consorciados, desta forma garantir a destinação e disposição adequada dos resíduos gerados.

- Santo Antônio do Caiuá, Lei nº 1.332/2021, aprovada na Câmara Municipal no dia 24 de julho de 2021.
- Amaporã, Lei nº 918/2021, aprovada na Câmara Municipal no dia 18 de junho de 2021.
- Início da Transição do Aterro Sanitário de Paranavai para o Consórcio CICA em 20/06/2020. Lei nº 5.295/2023, que trata da doação dos bens imóveis ao Consórcio CICA, datada no dia 03 de agosto de 2023.

Chamamento Público

- Edital nº 001/2022: Iluminação Pública - Caixa Econômica Federal e VIMAR/SUFUS - HABILITADO
- Edital nº 001/2022: Resíduos Sólidos Urbanos - Caixa Econômica Federal e BNDES.



CICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-

Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico

A Lei nº 12.305/2010 que é a Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne os princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados União, Estados e Municípios, visando a gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

“Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

- I - Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens;
- II - Pilhas e baterias;
- III - Pneus;
- IV - Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
- V - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- VI - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes”.

Visando implementar o sistema de logística reversa, dos produtos eletroeletrônicos e seus componentes, o CICA realiza essa campanha todos os anos nos municípios consorciados, com parceria com a ONG E-LETRO. Os municípios atendidos são:

Alto Paraná
Amaporã
Cruzeiro do Sul
Floraí
Inajá
Jardim Olinda
Mirador
Nova Aliança do Ivaí
Paraíso da Norte
Paranapoema

Paranavaí
Presidente Castelo Branco
Santa Inês
Santo Antônio do Caiuá
São Carlos do Ivaí
São João do Caiuá
Tamboara
Terra Rica
Uniflor